

O SUS E A SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA DE ADOLESCENTES E JOVENS NO BRASIL

Este documento, elaborado pelo Ministério da Saúde com a colaboração do Fundo de População das Nações Unidas no Brasil, foi publicado em outubro de 2013. **(Uma cópia eletrônica do documento se inclui em anexo)**

É um documento da maior importância porque salienta a necessidade, reconhecida por instituições nacionais e internacionais, de investir em políticas, programas e ações que promovam a autonomia, escolhas e habilidades para a vida de adolescentes e jovens no que tange ao exercício de sua sexualidade e de sua vida reprodutiva.

Neste contexto, a publicação apresenta a política de saúde brasileira para adolescentes e jovens, na qual fica explicitamente reconhecida a importância de promover que essa população possa exercer os seus direitos sexuais e os seus direitos reprodutivos.

Em consequência, com base em três princípios básicos do SUS, a saber, “**Universalidade**”, que reconhece a saúde como um direito de todos e dever do estado, “**Integralidade**”, que garante uma atenção que abrange as ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, com garantia de acesso a todos os níveis de complexidade, e “**Equidade**”, que implica em que o SUS deve disponibilizar recursos e serviços de forma justa, de acordo às necessidades de cada um, os e as adolescentes e jovens brasileiros/as têm direito a serem atendidos na rede pública de saúde, em serviços que ofereçam atenção integral de saúde, incluindo a saúde sexual e reprodutiva.

Atualmente o país tem a maior população jovem da sua história. Segundo o censo de 2010, Brasil tem mais de 50 milhões de pessoas na faixa etária de 10 a 24 anos, que representam 26,9% da população. Essa alta proporção de população jovem, chamada de bônus demográfico, cria uma oportunidade histórica como estratégia de avanço democrático e de desenvolvimento que Brasil deve aproveitar.

Os direitos sexuais e direitos reprodutivos de adolescentes e jovens devem receber uma atenção especial haja vista que, no centro da afirmação desses direitos, está o fortalecimento da autonomia e o empoderamento das pessoas.

O reconhecimento dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos de adolescentes e jovens implica que as e os jovens têm:

- Direito de viver plenamente a sexualidade sem medo, vergonha, culpa e falsas crenças;
- Direito de viver a sexualidade independentemente de estado civil, idade ou condição física;
- Direito de escolher o/a parceiro/a sexual;
- Direito de escolher se quer ou não quer ter relação sexual;
- Direito de viver e expressar livremente a sexualidade sem violência, discriminações e imposições, e com total respeito pelo corpo do/a parceiro/a;
- Direito de ter relação sexual, independentemente da reprodução;
- Direito de decidir, de forma livre e responsável, se querem ou não ter filhos, quantos filhos desejam ter e em que momento de suas vidas;
- Direito ao acesso à informação, a meios e técnicas para ter ou não ter filhos;
- Direito de exercer a sexualidade e a reprodução livre de discriminação, imposição e violência;
- Direito ao sexo seguro para prevenção da gravidez e de doenças sexualmente transmissíveis (DST) e Aids;
- Direito a serviços de saúde que garantam privacidade, sigilo e um atendimento de qualidade, sem discriminação;
- Direito à informação e à educação sexual e reprodutiva.

É fundamental que todos e todas os/as trabalhadores/as da saúde conheçam muito bem esses direitos e promovam que sejam cumpridos integralmente. Não há razões éticas ou morais que justifiquem quaisquer restrições a esses direitos e temos que velar para que sejam respeitados sem restrições. Dessa forma, poderemos contribuir mais efetivamente ao desenvolvimento de uma população mais saudável e mais feliz.

Dr. Juan Díaz

Médico Ginecologista – Universidade de Chile
Doutor em Medicina Reprodutiva – Unicamp
Membro do Comitê de Guias Técnicas da OMS em
anticoncepção
Assessor Médico da Reprolatina

Dra. Magda Chinaglia

Médica Ginecologista e Obstetra – Universidade Federal
de Minas Gerais (UFMG)
Mestre em Ginecologia e Obstetrícia - UFMG
Doutora em Medicina – UNICAMP
Assessora Médica da Reprolatina